



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1228


SÚMULA : Denomina-se a rua nº 06 do Bairro
Nossa Senhora da Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua nº 06 localizada no bairro Nossa Senhora
da Luz, passará a denominar-se **FRANCISCO FERREIRA PIRES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 28 de abril
de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Journal Correio do Sul
em 07/05 a 20/05/94

Divisão de Expediente